



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 062/89

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁ-
RIAS PAGAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 809, de 20/06/89,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias a serem pagas aos Vereadores em 33% (trinta e três por cento), passando as mesmas para NCZ\$ 18,39 (dezoito cruzados novos e trinta e nove centavos).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de junho de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de junho de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva

1º Secretário